



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 614, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

“Dispõe sobre a concessão de oportunidade de estágio a estudantes e dá outras providências”.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder estágio a estudantes, vinculados à estrutura de ensino superior público ou particular, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 344/09;

**CONSIDERANDO** a instituição do programa “Concessão de Bolsas”, no âmbito deste Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam criadas no âmbito desta Prefeitura Municipal mais 05 (cinco) vagas de estágio remunerado a estudantes do ensino superior, vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

**Art. 3º-** Cada estudante estagiário receberá uma bolsa mensal, em contraprestação pelo estágio prestado, segundo a legislação municipal vigente.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º-** A legislação federal, pertinente à matéria, deverá ser observada.

**Art. 5º-** Ficam mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nºs 523 e 530, ambos de 2009, naquilo que não colidirem com este Decreto, bem como as demais normas e disposições aplicáveis à espécie.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 18 de maio de 2012.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela  
Secretária Municipal Substituta



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**